INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 555/2005

Exonerar, a partir de 05.09.2005, ALESSANDRA DESSAUNE RODRIGUES, matrícula 751083, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Trabalho "A" de Administração e Finanças, referência IESP-09, do Hospital Adauto Botelho, na forma do Artigo 61, parágrafo 2°, alínea "b" da Lei

Complementar nº 46/94.

Protocolo 30266

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP -

> Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N n.º 067, de 06 de Setembro de 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESPIRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7°. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/2001,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os processos de habilitação referentes à 1ª habilitação, reabilitação, mudança e adição de categoria, sejam iniciados unicamente nos Centro de Formações de Condutores credenciados pelo DETRAN/ES.

Art. 2º Todos os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica referentes a processos citados no artigo anterior serão distribuídos imparcialmente, através de divisão eqüitativa via Sistema REFOR, entre as entidades médicas e psicológicas credenciadas na área do Município onde o candidato possui residência e/ou domicílio.

§ 1º A distribuição dos exames será feita via Sistema de Habilitação, conforme determinado pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito – DETRAN/ES e nunca por escolha do periciado.

§ 2º Nos Municípios onde não existe Clínica Médica e Psicológica credenciada ao Órgão, o candidato será encaminhado para Clínica localizada no Município da respectiva CIRETRAN.

Art. 3º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória – ES, 06 de setembro de 2005. EVALDO FRANÇA MARTINELLI Diretor Geral do DETRAN/ES Protocolo 30457 RESUMO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CASA DO TONER LTDA.

Cláusula Primeira — O objeto do presente termo é a retificação do caput da Cláusula Terceira do processo primitivo, permanecendo ratificados todos os parágrafos e itens da referida cláusula, retificando também o Anexo Único e Local de Prestação do Serviço, que passarão a conter a redação seguinte:

"Cláusula Terceira - Pelo preço aqui reajustado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), correspondente ao acréscimo contratual de 7,273%.

Anexo Único – Condições Gerais: quantidade total de equipamentos/máquinas: 28 (vinte e oito)".

VIGÊNCIA – por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR – homologado através da Resolução 140/05 do Conselho de Administração do DETRAN-ES, processo 30337860.

Vitória, 9 de setembro de 2005. EVALDO FRANÇA MARTINELLI Diretor Geral Protocolo 30275

Resumo do Segundo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 029/03 que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-ES e a POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO -

OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso, para cessão de um veículo marca/modelo VW/Kombi, placa MSU-7680, visando atender ao 4° BPM – Vila Velha.

VIGÊNCIA: doze meses, a contar de 08/01/06.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 30818583.

Vitória, 06 de setembro de 2005. EVALDO FRANÇA MARTINELLI Diretor Geral do DETRAN-ES Protocolo 30426

Resumo do Segundo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 028/03 que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-ES e a POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES.

OBJETO: prorrogação da vigência do

Termo de Cessão de Uso, para cessão de dois veículos marca/modelo Motovi/125, placa MSU-7840 e marca/modelo Mercedes Benz/1111, placa MSU-7470, visando atender ao BPRV.

VIGÊNCIA: doze meses, a contar de 08/01/06.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 30818486.

Vitória, 06 de setembro de 2005. EVALDO FRANÇA MARTINELLI Diretor Geral do DETRAN-ES

Protocolo 30423

Resumo do Primeiro Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 004/04 que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRANES e a POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES.

OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso, para cessão de dois veículos marca/modelo VW/Gol 1000, placas MSU-7540 e MSU-7860, visando atender ao BPRV.

VIGÊNCIA: doze meses, a contar de 20/01/06.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 30818656. Vitória, 06 de setembro de 2005.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI

Diretor Geral do DETRAN-ES

Protocolo 30419

Resumo do Primeiro Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 003/04 que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-ES e a POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES.

OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso, para cessão de quatro Câmeras Digitais, marca Sony, modelo DSD P32, patrimônios n°s 12534, 12535, 12536 e 12537, visando atender a Polícia Militar do Espírito Santo nas ações de trânsito, quando das autuações de multas de competência do DETRAN/ES.

VIGÊNCIA: doze meses, a contar de 10/11/05.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 30962781.

Vitória, 06 de setembro de 2005.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI Diretor Geral do DETRAN-ES Protocolo 30416

Polícia Civil - PC/ES

Resolução n.º 035, de 04 de Maio de 2005.

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 13 de seu Regimento Interno - Resolução n.º 23, de 20/03/90, publicada no Diário Oficial de 27/03/90, e a vista da Decisão n.º 028/2005 do Conselho da Polícia Civil proferida na 11ª Reunião Ordinária, de 04.05.2005 no Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/04 - PC 9347/02 em desfavor do PC IP NOEME TAVARES PEREIRA , n.º funcional 356995, que atuou como Defensor: Dr. Fernando Antonio dos Reis, OAB-ES (2351), RESOLVE, por MAI ORIA de votos:

pela inocência da servidora e consequente arquivamento do PAD 024/04.

SELMA CRISTINA SAMPAIO
PEREIRA COUTO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE

POLÍCIA CIVIL

Protocolo 30238

Resolução n.º 037, de 08 de junho de 2005.

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o Artigo 13 de seu Regimento Interno - Resolução n.º 23, de 20/ 03/90, publicada no Diário Oficial de 27/03/90, e a vista da Decisão n.º 033/2005 do Conselho da Polícia Civil proferida na 12ª Reunião Ordinária, de 08.06.2005 no Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/05 - PC 9347/02 em desfavor do PC APC ANGELA MARIA SOUZA RAMOS, n.º funcional 317230, que atuou como Defensor: Dr. RUTE MORAES CASTELO PINTO dos Reis, OAB-ES, RESOLVE, por UNANIMIDADE de votos:

pela rejeição da preliminar de prescrição argüida pela defesa e que seja extraída cópia de todo PAD visando instauração de inquérito policial.

SELMA CRISTINA SAMPAIO PEREIRA COUTO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 30239

Resolução nº 38, de 27 de abril de 2005.

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, em conformidade com o artigo 8°, alínea "q", do Decreto 2.928-N, de 21/01/90, Considerando a Decisão nº 32/05 prolatada na 10ª Reunião Ordinária do dia 27/04/2005, resolve por UNANIMIDADE de votos,

HOMOLOGAR de acordo com o artigo 3°, inciso II, alínea "p" de seu Regimento Interno a recompensa ELOGIO concedida através da Portaria n.º 343-S de 12.07.04, a PC IP FABIANA MARCIA JADIJISKY TONANI, nº funcional 374754.

SELMA CRISTINA SAMPAIO PEREIRA COUTO PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 30240

www.es.gov.br

Para ter acesso ao que acontece no Espírito Santo, acesse.

